



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO



### SELEÇÃO DE BOLSISTAS – FIEIX 2023

#### PROJETOS DE EXTENSÃO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUINA DE CARVALHO:

ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: EXPERIMENTAÇÕES NO AMBIENTE ESCOLAR (GAP 059321).

ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: SOBRE HABITAR AS POSSIBILIDADES DA IMAGINAÇÃO (GAP CT 055702).

**COORDENADORAS:** PROFESSORAS ÉVELYN PANIZ POSSEBON e JOSICLER ORBEM ALBERTON

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	20/04/2023
<b>Inscrição dos candidatos</b>	<b>20 a 24/04/2023</b>
Avaliação dos candidatos	25/04/2023
<b>Divulgação resultado preliminar</b>	<b>25/04/2023</b>
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2023 a 26/04/2023
Análise Recursos	27/04/2023
Divulgação do Resultado Final	27/04/2023



## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: de 20 a 24/04/2023 às 24h;

**2.2** Local: via e-mails josicler.alberton@ufsm.br e evelyn.paniz@gmail.com (escrever no assunto do e-mail: Seleção FIEEX: nome do candidato);

**2.3** Documentos Obrigatórios:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) Histórico Escolar Atualizado;

c) Tabela com horários disponíveis para o trabalho como bolsista (16 horas) (Anexo II);

d) Carta de Intenção.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise dos documentos enviados. O candidato deverá enviar os seguintes documentos por e-mail (josicler.alberton@ufsm.br e evelyn.paniz@gmail.com), conforme o período de inscrições estabelecido no item 2.

**3.1.1.1** Ficha de Inscrição;

**3.1.1.2** Histórico Escolar;

**3.1.1.3** Tabela de horários disponíveis;

**3.1.1.4** Carta de Intenção.

**3.1.2** Serão aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período entre maio e dezembro de 2023.

## 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

As bolsas, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terão duração de sete meses, a partir de maio.

Vagas	N. Projeto	Atuação Área de atuação	Período da Bolsa
01	GAP055702	Produzir, aplicar e registrar; com a orientação dos profissionais participantes do projeto; procedimento metodológico. Realizar revisão sistemática sobre arquitetura e escola em projetos de extensão. Produzir cartilha. Participar das rodas de conversa entre os participantes do projeto de extensão, com foco para o estudo de referências teóricas e o planejamento das ações junto à escola. Participar das reuniões com a comunidade escolar e visitar a escola. Agendar reuniões individuais com os profissionais que participam do projeto para conceber às atividades do	01/05/2023 até 30/11/2023



		Projeto. Organizar as dinâmicas pedagógicas e os passeios com as crianças. Conceber relatório mensal e anual. Escrever resumos e artigos para eventos e revistas.	
01	GAP055702	<p>Pesquisar livros voltados à criança que tratam do habitar (edifícios e cidades). Organizar acervo do Projeto de Extensão. Organizar materiais. Registrar eventos através de fotos e vídeos. Atualizar e organizar mídias sociais, divulgando as atividades realizadas no site do Grupo de Estudos (NAIMEE), do Curso, do PPGAUP e da instituição parceira. Produzir vídeo de divulgação das atividades anuais. Participar das rodas de conversa entre os participantes do projeto de extensão, com foco para o estudo de referências teóricas e o planejamento das ações junto à escola.</p> <p>Participar das reuniões com a comunidade escolar e visitar a escola. Agendar reuniões individuais com os profissionais que participam do projeto para conceber as atividades do Projeto. Organizar as dinâmicas pedagógicas e os passeios com as crianças. Conceber relatório mensal e anual. Escrever resumos e artigos para eventos e revistas.</p>	01/05/2023 até 30/11/2023
01	GAP059321	<p>Em conjunto os envolvidos no projeto, questionar o ambiente visando o bem-estar/conforto; Realizar estudos de apropriação dos ambientes escolares; Propor intervenções artísticas/visuais nos ambientes da escola; Desenvolver estudos para aplicação de um padrão de comunicação visual. Ser ativo nas rodas de conversa entre os participantes do projeto de extensão, com foco no planejamento das atividades práticas na escola. Participar das reuniões com a comunidade escolar e visitar a escola. Registrar o andamento do projeto com imagens e relatórios. Produzir cartilha. Escrever resumos e artigos para eventos e revistas.</p>	01/05/2023 até 30/11/2023

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.



5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no dia 25/04/2023 por e-mail dirigido aos (às) candidatos (as).

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em



caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails [josicler.alberton@ufsm.br](mailto:josicler.alberton@ufsm.br) e [evelyn.paniz@gmail.com](mailto:evelyn.paniz@gmail.com).

Santa Maria, 20 de abril de 2023.

---

PROFA. DRA. ÉVELYN PANIZ POSSEBON E PROFA. DRA. JOSICLER ORBEM ALBERTON  
Coordenadoras dos Projetos GAP 059321 e GAP 055702



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CURSO:	UNIDADE:
PROJETO:	
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) NÃO ( ) SIM	
TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) NÃO ( ) SIM	ONDE?
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Data da inscrição: ...../...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--



## ANEXO II

### TABELA DE HORÁRIOS

Marque todos horários que poderão ser disponibilizados às atividades (totalizando 16 horas).  
Especifique o início e o fim de turno.

<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Data da inscrição:

...../...../.....

Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):

